

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Esperança
de Ruy Barbosa para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Ruy
Barbosa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Ruy Barbosa,
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

